



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 186

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Com fundamento na IN TRE/MA n. 1/2018

OBJETO: Serviços de publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse da Justiça Eleitoral do Maranhão, em jornais de grande circulação diária no Estado do Maranhão, conforme especificações apresentadas nestes Estudos e no Termo de Referência.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de cumprir o Princípio Constitucional da Publicidade, previsto no art. 37, caput, da CF e demais comandos legais pertinentes à publicidade dos atos administrativos, dando-lhes transparência e efetividade.

A contratação se faz necessária, ainda, para atender à necessidade de divulgação dos certames licitatórios, com o intuito não somente de dar publicidade aos atos, mas, sobretudo, viabilizar o amplo acesso de todos os interessados aos processos e atos que integram os procedimentos licitatórios. De acordo com a Decisão do TCU n.º 674/1997 – Plenário, a falta de publicidade dos referidos processos podem gerar a declaração de nulidade de todo o procedimento, causando prejuízos à Administração.

Ademais, eventualmente, a Secretaria Judiciária deste Tribunal solicita também a publicação de editais de intimação/citação, em cumprimento às normas processuais vigentes. A Assessoria de Imprensa e Comunicação Social também solicita, eventualmente, a publicação de matérias de interesse da Justiça Eleitoral.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se ao Planejamento Estratégico aprovado para o interstício 2021-2026, vinculando-se ao Objetivo de Gestão e Inovação “**APRIMORAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**”. Trata-se da adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça, para se obter os melhores resultados com os recursos aprovados nos orçamentos. Esse objetivo está diretamente relacionado com o macrodesafio “aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira”, presente na Estratégia Nacional do Judiciário.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Por jornal de grande circulação entende-se aquele que comercializa assinaturas em formato impresso e digital (para alcançar todos os interessados), tenha presença diária na internet, em atendimento ao disposto no Art. 3º, inciso III c/c Art. 7º, inciso VI ambos da Lei n.º 12.527/2011, e seja facilmente encontrado em quaisquer bancas.

A licitação ocorrerá via Sistema de Registro de Preços, em decorrência da dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser contratado e, pelas características do serviço, ser necessárias contratações frequentes.

Realizou-se um levantamento da execução deste serviço no período de 2014 a 2020 e verificou-se uma diminuição no quantitativo de publicações, mais especificamente a partir do exercício de 2019, por força da edição da Medida Provisória n.º 896/2019, bem como em razão do Decreto 10.024/2019. Porém, com o advento da nova lei de licitações e contratos, Lei n.º 14.133/2021, volta a ser exigida a publicação de editais em jornais de grande circulação. Desta forma, considerando o aumento da demanda por publicações em jornais de grande circulação a partir da adoção da Lei n.º 14.133/2021, assim como a eventual solicitação de publicação de matérias pela Secretaria Judiciária ou Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, pretende-se registrar o quantitativo máximo de 1000 publicações.

Em consulta feita a outros órgãos da Administração, verificou-se que este é o modelo adotado para contratação de serviços de publicação de atos administrativos em jornais de grande circulação.

Em atendimento às orientações do Tribunal de Contas da União – TCU diversificou-se as fontes de pesquisa, compondo o custo estimado a partir de preços pesquisados em outros órgãos públicos e a fornecedor, de modo a se alcançar um valor unitário compatível com o mercado.

O custo unitário será de R\$ 28,48 (vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), adotando-se como metodologia de cálculo a média aritmética dos preços coletados. O custo total estimado é de R\$ 28.480,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5	Preço 6	Preço 7	Preço 8	Média	Quant.	Total
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	-------	--------	-------

34,00	36,11	27,50	19,79	38,33	16,29	25,00	9,98	28,48	1.000	28.480,00
-------	-------	-------	-------	------------------	------------------	-------	-----------------	-------	-------	-----------

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando tratar-se da solução predominantemente adota pelos órgãos da Administração, bem como para atender a demanda de dar publicidade dos atos deste Tribunal, faz-se necessária a contratação, por Pregão Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços, de empresa que promova as publicações deste Tribunal em jornal de grande circulação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica, considerando trata-se da contratação de um único item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Benefícios diretos e indiretos: cumprimento dos preceitos legais que disciplinam a publicidade dos atos administrativos; viabilização do amplo acesso de todos os interessados aos processos e atos que integram os procedimentos licitatórios; contratações mais vantajosas para a Administração em face da ampliação da competitividade; divulgação dos projetos da Justiça Eleitoral do Maranhão (Voto Jovem na Escola, Acessibilidade – Eleições sem barreiras, etc.) dentre outros.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos preliminares realizados, entendemos viável a presente contratação.

Responsável pela elaboração: Fábio Leal

Ciente.

Kátia Lima Silva Miranda

Chefe da Seção



Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA LIMA SILVA MIRANDA**, **Analista Judiciário**, em 20/09/2021, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1488410** e o código CRC **3502D61F**.

0007723-38.2021.6.27.8000	1488410v2
---------------------------	-----------